



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº 84, Centro – CEP: 36.330-000

gabinete@coronelixavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32)3357-1235

PROJETO DE LEI N.º 1.472, DE 14 DE SETEMBRO 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.593, de 06 de julho de 2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves – MG, através de seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão, na Lei Municipal nº 1.593, de 06 de julho de 2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, das seguintes ações e respectivas prioridades:

- I- contribuição especial para as caixas escolares do município, a fim de fortalecer a autonomia financeira para pequenas manutenções prediais e eventos escolares;
- II- manutenção da prestação de serviço de transporte sanitário de pacientes eletivos através do CISVER;
- III- manutenção das atividades gerais do Fundo Municipal de Cultura e dos conselhos municipais correlacionados.

Art. 2º Ficam alterados os seguintes anexos da Lei Municipal nº 1.593, de 06 de julho de 2026 – LDO, os quais passam a fazer parte integrante da presente lei:

- Anexo 1 – Metas e Prioridades;
- Anexo 2 Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Anexo 2 Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com Três Exercícios Anteriores.

Parágrafo Único: Ficam ratificados os demais anexos da LDO 2027 aprovados pela Lei Municipal nº 1.593, de 06 de julho de 2026.

Art. 3º Compete ao setor responsável pela Contabilidade do Município promover as adequações necessárias à execução desta Lei, bem como providenciar a atualização das informações pertinentes junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio dos sistemas oficiais aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

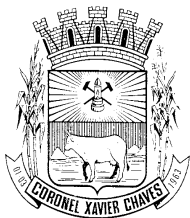
SIDINEI RESENDE
PAIVA:06406301
625

Assinado de forma
digital por SIDINEI
RESENDE
PAIVA:06406301625
Dados: 2026.09.14
10:52:57 -03'00"

Coronel Xavier Chaves, 14 de Setembro de 2026

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº 84, Centro – CEP: 36.330-000

gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32)3357-1235

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1472/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.593, de 06 de julho de 2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 – LDO 2027, com a finalidade de promover adequações nas metas, prioridades e demonstrativos fiscais do Município.

As alterações ora propostas decorrem do processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2027, ocasião em que foram identificadas ações e adequações necessárias à compatibilização entre os instrumentos de planejamento e orçamento municipal.

Nesse sentido, faz-se necessária a inclusão, na LDO 2027, de ações que integrarão a programação orçamentária do Município, de forma a assegurar a necessária consonância entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

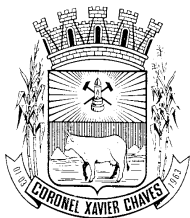
Dentre as alterações propostas, destaca-se a inclusão de contribuição especial destinada às Caixas Escolares do Município, visando fortalecer a autonomia financeira das unidades escolares para a realização de pequenas manutenções prediais, atividades e eventos escolares, proporcionando maior agilidade no atendimento às necessidades da comunidade escolar.

Busca-se, ainda, assegurar a manutenção da prestação do serviço de transporte sanitário de pacientes eletivos por meio do CISVER, serviço de relevante interesse público destinado ao deslocamento de pacientes para consultas, exames, procedimentos e demais atendimentos de saúde.

Também se propõe a inclusão das ações relativas à manutenção das atividades gerais do Fundo Municipal de Cultura e dos conselhos municipais correlacionados, garantindo suporte ao desenvolvimento e à continuidade das políticas públicas municipais de cultura e de participação social.

Em razão da elaboração da LOA 2027 e da necessidade de compatibilização dos instrumentos de planejamento, torna-se necessária, ainda, a atualização do Anexo 1 – Metas e Prioridades, do Anexo 2 – Demonstrativo 1 – Metas Anuais e do Anexo 2 – Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com Três Exercícios Anteriores, permanecendo ratificados os demais anexos da LDO 2027.

As adequações propostas, portanto, têm por finalidade harmonizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias com a proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº 84, Centro – CEP: 36.330-000

gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32)3357-1235

garantindo coerência entre as ações previstas, as metas fiscais e a programação orçamentária municipal.

Ressalta-se, por fim, que o Projeto de Lei atribui ao setor responsável pela Contabilidade do Município a adoção das providências necessárias à execução das alterações, inclusive quanto à atualização das informações pertinentes junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio dos sistemas oficiais aplicáveis.

Diante do exposto e considerando a necessidade de adequação da LDO à programação constante da LOA 2027, contamos com a costumeira atenção e colaboração dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovamos, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SIDINEI RESENDE
PAIVA:06406301625
625

Assinado de forma digital
por SIDINEI RESENDE
PAIVA:06406301625
Dados: 2026.09.14 10:52:46
-03'00'

SIDINEI RESENDE PAIVA
Prefeito Municipal